



EDITAL Nº 007/ 2019-USF/NAC

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

1. PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Paraná - Campus Campo Mourão/PR, através do seu Diretor Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar, nomeado pela Portaria Nº 561/2017-Reitoria de 07/06/2017, nos termos do Convênio de origem nos Edital nº 07/2017 de 19/12/2017, **PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS (USF) - SUBPROGRAMA INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS – PROJETO NÚCLEO ITINERANTE DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA EM GESTÃO EMPRESARIAL E JURÍDICA EM DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS AO CIDADÃO**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A prorrogação das inscrições até o dia **26 de Abril de 2019**, para o Processo de Seleção de **VOLUNTÁRIOS** para participação no projeto da UNESPAR – Campus Campo Mourão – Pr., através do Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, no Subprograma: **INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS**.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

As ações organizadas por meio do Subprograma: **INCLUSÃO E DIREITOS SOCIAIS** buscam:

- 1) Disponibilizar para servidores e alunos da Universidade Estadual do Paraná Campus Campo Mourão, Micro e Pequenas Empresas (MPE's), Pequenas Cooperativas e Associações (PCA's), bem como à cidadãos de municípios da Mesorregião Centro Ocidental do Paraná: a) Orientação jurídica gratuita (sem representação judicial ou extrajudicial de interesses), nas áreas de Direitos Humanos e Sociais, Direito de Família, Direito do Consumidor, Direito Eleitoral, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Ambiental e da Energia, Direito Empresarial (Micro e pequena empresa), Direito Trabalhista, Direito Previdenciário e Previdência Social; b) Orientação administrativa sobre Organização e Gestão Empresarial, bem como para planejamento empresarial, elaboração de plano de negócios, pesquisas mercadológicas e outras áreas da gestão empresarial.
- 2) Divulgar aos integrantes do público-alvo, outras ações e programas sociais desenvolvidos e/ou mantidos pela Unespar e pelo Governo do Estado do Paraná.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO- PRORROGAÇÃO

As inscrições poderão ser feitas por todos os interessados que preencherem os requisitos deste edital. O não atendimento implicará automaticamente na desclassificação. A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser



efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, no período de **22/03/2019 a 26/04/2019** no Protocolo Geral da UNESPAR - Campus Campo Mourão/PR., sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Cx. Postal 415, CEP 87303-100, Campo Mourão-Estado do Paraná. Não serão aceitas inscrições por correio ou via e-mail, somente pelo candidato ou procurador, no Protocolo Geral da UNESPAR - Campus Campo Mourão/PR, conforme horários de expediente.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGA DE ESTUDANTES E RECÉM-FORMADOS DAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ENG. DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE e DIREITO.

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I deste Edital) – disponível no protocolo da UNESPAR - Campus Campo Mourão/PR.

3.2.2 Cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF/MF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de matrícula e histórico escolar;
- e) Fotocópia do diploma de graduação exigida para a vaga de recém-formado, devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso, com fotocópia do histórico escolar – **Admitido formados há no máximo 03 (três) anos a contar da data de colação de grau;**
- f) *Curriculum Vitae* (uma via).

Não serão computadas informações sem comprovação documental.

4. DA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

4.1.1 A seleção será composta por 02 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa: análise de *curriculum vitae*
- d) 2ª Etapa: entrevista (nota de 0,0 a 10)

Obs: O resultado final será a média aritmética simples das duas etapas, sendo a classificação decrescente, ou seja, da maior nota para a menor.

5. DAS VAGAS

O total de vagas oferecidas pelo projeto é:

- 30 vagas: CR (Cadastro Reserva) - para estudantes das áreas de: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ENG. DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE e DIREITO.

6. DAS ATRIBUIÇÕES: PERÍODO E EXECUÇÃO

6.1 - Os candidatos deverão ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar.

6.2. A carga horária diária será de 04 (quatro) horas e a semanal de 20 (trinta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses;

6.3 - Os recém-formados e estudantes selecionados receberão orientação e supervisão do coordenador, orientadores e co-orientador do projeto.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 - Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.

7.2 - Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver:

I. cursado a graduação em Instituição de Ensino Superior pública;

II. obtido a maior nota no Exame de Títulos;

III. a maior idade.

7.3 A aprovação do candidato no processo seletivo previsto neste edital, não gera direito à contratação.

7.4 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do programa, devendo ocorrer a contratação mediante e somente após assinatura e repasse das verbas por parte da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

7.5 A contratação dos aprovados dentro do limite das vagas ofertadas, fica condicionada a assinatura do convênio entre a UNESPAR Campus Campo Mourão/PR, o Fundo Paraná e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).



7.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela UNESPAR *Campus* Campo Mourão/PR, através da Coordenação deste projeto.

8. DA PUBLICIDADE:

Publique-se pelo site <http://campomourao.unespar.edu.br/menu-principal/CAMPOMOURAO/menu-principal/atos-oficiais/usf> ou no saguão da UNESPAR *Campus* Campo Mourão/PR, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de inscrição

Campo Mourão, 22 de Março de 2019.

PROF. DR. JOÃO MARCOS BORGES AVELAR

Diretor da Unespar *Campus* Campo Mourão
Portaria Nº 561/2017-Reitoria de 07/06/2017



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Campo Mourão

ANEXO I – Edital nº 007 / 2019 – USF/NAC

FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERENTE	
NOME:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: (RUA/AV./N./BAIRRO/CEP):	
MUNICÍPIO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
SITUAÇÃO: () ESTUDANTE – PERÍODO _____ () RECÉM FORMADO – ANO _____	
CURSO:	INSTITUIÇÃO:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Campo Mourão, ____ de _____ de _____.

Ass. Requerente/Procurador